



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 05 de julho de 2019 - Ano 09 - nº 606



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 026 SC
de 05 de Julho de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 15302/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ILDEBRANDO TEIXEIRA BASTOS, R.G. 96002680500, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 18480, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 027 SC
de 05 de Julho de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 9596/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) PATRICIA PAULA DE ALMEIDA ALVES, R.G. 438165962, titular do cargo efetivo de Copeira E DAE, matrícula nº 901891, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Defesa Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito retroativo a 14 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 028 SC
de 05 de Julho de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 26723/18.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MARTA LUCINEIA DA SILVA, R.G. 286557319, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula nº 18515, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 10 de Junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 029 SC
de 05 de Julho de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 8527/19.

RESOLVE:
Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MARIA GILDETE MATA FERNANDES DE LIMA, R.G. 325368740, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 17041, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 030 SC
de 05 de Julho de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 15715/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LUIS CARLOS GONÇALVES, R.G. 191413239, titular do cargo efetivo de Especialista em Cidadania e Participação Popular, matrícula nº 12110, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 05 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 031 SC
de 05 de Julho de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 9693/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JACI DO NASCIMENTO MONTEIRO BATISTA, R.G. 1221690806, titular do cargo efetivo de Contadora da Câmara Municipal, (cedida para a Prefeitura Municipal de Sumaré conforme Portaria nº 056/19), para que passe a prestar serviços junto ao SUMPREV, com efeito retroativo a 05 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 032 SC
de 05 de Julho de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 16838/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) GILMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA, R.G. 165701353, titular do cargo efetivo de Agente de Op.Saneamento C DAE, matrícula n° 901400, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Defesa Proteção e Preservação do Meio Ambiente, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saude, com efeito retroativo a 15 de Abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO n°. 033 SC
de 05 de Julho de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal n°. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 16840/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SIDNEI F. DE ANDRADE, R.G. 21492975, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula n° 8140, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saude, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO n°. 034 SC
de 05 de Julho de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal n°. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 16841/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SANDRO FABIO CONTUDO, R.G. 901655, titular do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Braçais D DAE, matrícula n° 901655, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saude, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 07 de Maio de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO n°. 035 SC
de 05 de Julho de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal n°. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: 16837/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LAURIBERTO CLARO, R.G. 6528, titular do cargo efetivo de Agente de Controle da Zoonoses SMS, matrícula n° 6528, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saude, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Defesa Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito retroativo a 15 de Abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO n°. 329 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:10585/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GERALDO SILVERIO PEREIRA, R.G. 8.580.663-8 matricula n° 8601 cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 08 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO n°. 330 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:23178/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROSIMEIRE MONPEAN, R.G. 27.281.968-2 matricula n° 14248 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 29 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO n°. 331 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:16428/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NOEMIA DOS SANTOS DA SILVA, R.G. 24.672.938 matricula n° 18120 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO n°. 332 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:23494/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DIRCELENE MARTINS GODINHO, R.G. 30.231.396-5 matricula n° 11857 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO n°. 333 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:24380/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSE DONIZETE FANTUCI, R.G. 13.052.290-9 matricula n° 17038 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 24 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei n° 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretario de Comunicação:** José Vilalon – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa – **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 334 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:5051/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) BENEDITO ALVES RIBEIRO, RG. 19.703.119-5 matrícula nº 8270 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 335 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:101108/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EDSON HUMBERTO DE ANDRADE, RG. 18.753.628 matrícula nº 15037 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 24 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 336 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:4024/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) PATRICIA MARQUES DE SOUZA, RG. 11.514.964 matrícula nº 14347 cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 03 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 337 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:4024/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) PATRICIA MARQUES DE SOUZA, RG. 11.514.964 matrícula nº 14347 cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 03 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 338 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:4985/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOELMA APARECIDA TEIXEIRA SIQUEIRA, RG. 25.801.165 matrícula nº 9000 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 339 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:22568/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LEILA MARCIA DAMASCENO FEITOSA, RG. 25.321.118-9 matrícula nº 12025 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 340 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:817/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GLAUCIA MENEZES BARBOSA, RG. 33.150.760-2 matrícula nº

8080 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 341 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:13131/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FABIANA CRISTINA SERRA, RG. 32.338.368-3 matrícula nº 901732 cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 24 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 342 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:18626/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DINALVA NEVES DE BRITO CRUZ, RG. 22.231.608-1 matrícula nº 16921 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 29 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 343 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:13251/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) REGIANE LOUZA DE OLIVEIRA FREDERICO, RG. 34.382.741-4 matrícula nº 17652 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 21 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 344 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:9107/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SHIRLENE GUIMARAES CLARO, RG. 11.235.769 matrícula nº 1614 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 345 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:15331/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANTONIO ANDRE DOS SANTOS, RG. 38.686.110 matrícula nº 8744 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 346 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:12791/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VIVIAN DE FATIMA BARBOSA BORGES, RG. 40.889.382-5 matrícula nº 14950 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 347 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:3366/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, RG. 10.779.541-20 matrícula nº 8074 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 348 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:2386/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EMERSON JOSE MARTINELLI, RG. 16.129.787-0 matrícula nº 11190 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 349 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:20704/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUCIVANDA ALVES DA SILVA, RG. 37.121.918-8 matrícula nº 17868 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 350 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:18574/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROSALINA PEREIRA DA SILVA, RG. 16.567.594 matrícula nº 8549 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 29 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 351 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:21911/12

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EDILENI PEDRONI BAREL, RG. 13.587.191-8 matrícula nº 11575 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a retroativo a 02 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 352 LP
De 05 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:15070/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JUSSARA ANTUNES ALMEIDA TANAKA, RG. 25.801.081-2 matrícula nº 15020 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 29 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 008/2019

Licitação nº 072/2019

Objeto: chamamento público para seleção de propostas de organização da sociedade civil para parcerias na execução dos serviços de saúde complementares à assistência a pessoa com deficiência física e/ou intelectual leve, moderado ou grave

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 09 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 04 de julho de 2019

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO INTERINO - SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2019

Licitação nº 060/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.

Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/07/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 04 DE JULHO DE 2019

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO INTERINO - SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 053/2019

Licitação nº 074/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para manutenção de iluminação pública. Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Execução Parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/07/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 05 DE JULHO DE 2019

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO INTERINO - SMARH

ATAS, EDITAIS E AVISOS AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CO-NHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
24/06/2019 A 28/06/2019

1. PROTOCOLO: 538/19
INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-206-000026-1-5

2. PROTOCOLO: 539/19
INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE SANEANTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-206-000024-1-0

3. PROTOCOLO: 1372C/12
INTERESSADO: CESAR .O.PINTO LANCHONETE ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO:

4. PROTOCOLO: 1432C/11
INTERESSADO: LIDIA DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO:

5. PROTOCOLO: 1911C/10
INTERESSADO: JUNIOR & ANA MINIMERCADO LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO:

6. PROTOCOLO: 1051C/09
INTERESSADO: D.A.CARMO PADARIA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO:

7. PROTOCOLO: 1505C/09
INTERESSADO: JOSÉ MARIO GUEDELHA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO:

8. PROTOCOLO: 603C/12
INTERESSADO: EH MARTINS MINIMERCADO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO:

9. PROTOCOLO: 649/19
INTERESSADO: EDNA RUSSI SILVA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000354-1-6

10. PROTOCOLO: 844/19
INTERESSADO: SAPORE S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LAÍS APARECIDA BIAGI AZEVEDO E ASSUNÇÃO DE TATIANA PIERI STUCHI COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000166-1-6

11. PROTOCOLO: 849.1/19
INTERESSADO: CONDOMINIO VITÓRIA DA CONQUISTA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CASSAINO LUIS MARTINS DOS SANTOS POÇO ARTESIANO
DEFERIDO CEVS: 355240301-360-000097-1-7

12. PROTOCOLO: 834/19
INTERESSADO: DROGARIA MENOR PREÇO SUMARÉ EIRELI ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000391-1-6

13. PROTOCOLO: 849/19
INTERESSADO: CONDOMINIO VITÓRIA DA CONQUISTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
POÇO ARTESIANO
DEFERIDO CEVS: 355240301-360-000097-1-7

14. PROTOCOLO: 838/19
INTERESSADO: AFRANIO DA SILVA RIBEIRO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001462-1-8

15. PROTOCOLO: 333/19
INTERESSADO: MARLEIDE BENTA DE MEDEIROS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001033-1-4

16. PROTOCOLO: 547/19
INTERESSADO: VITÓRIO EMERSON RUIVO DA SILVA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000713-1-5

17. PROTOCOLO: 668/19
INTERESSADO: NEIDE DE FATIMA CARVALHO EIRELI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000298-1-5

18. PROTOCOLO: 278/19
INTERESSADO: M R S DE ABREU MINIMERCADO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000303-1-7

19. PROTOCOLO: 262/19
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS JUNIOR ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000130-1-3

20. PROTOCOLO: 605/19
INTERESSADO: ALESSON JOSE BAUNILHA MACHADO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000305-1-1

21. PROTOCOLO: 2323/17
INTERESSADO: ANTONIO LUCIANO JUNIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001342-1-0

22. PROTOCOLO: 786/19
INTERESSADO: LIMA & ALBERGHINI LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000030-1-8

23. PROTOCOLO: 615/19
INTERESSADO: DROGA GIL EIRELI



ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000138-1-1

24. PROTOCOLO: 2378/18
INTERESSADO: FREITAS & LABEGALINI LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000221-1-0

25. PROTOCOLO: 522A/19
INTERESSADO: TAÍS TOGNETTA BARIJAN
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE ACUPUNTURA
DEFERIDO CEVS: 355240301-869-000026-1-5

26. PROTOCOLO: 761/19
INTERESSADO: ANDREY DE AZEVEDO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001458-1-5

27. PROTOCOLO: 698/19
INTERESSADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000543-1-3

28. PROTOCOLO: 571/19
INTERESSADO: CLINICA DE FRATURAS DR.ROMILDO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000006-1-2
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000001-1-6

29. PROTOCOLO: 785/19
INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO LEME SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001377-1-5

30. PROTOCOLO: 759/19
INTERESSADO: UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE RADIOLOGIA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000168-1-0
DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000083-1-1
DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000169-1-8

31. PROTOCOLO: 758/19
INTERESSADO: INSTITUTO DA IMAGEM CLINICA DE EXAMES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE RADIOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000170-1-9

32. PROTOCOLO: 638/19
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LABORATÓRIO
DEFERIDO CEVS: 355240301-861-000029-1-7

33. PROTOCOLO: 603/19
INTERESSADO: CASSIANA SPINOSA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE PSICOLOGIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-865-000019-1-0

34. PROTOCOLO: 743/19
INTERESSADO: GLAUCIA A G BUENO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

FUNERARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-960-000228-1-0

35. PROTOCOLO: 1777C/08
INTERESSADO: MARCIA APARECIDA JORGE
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

36. PROTOCOLO: 1.051C/07
INTERESSADO: CHARLES ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

37. PROTOCOLO: 1949C/11
INTERESSADO: BENEDITO FERNANDES PAES
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

38. PROTOCOLO: 149C/15
INTERESSADO: EDIVALDO CARVALHO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

39. PROTOCOLO: 003C/10
INTERESSADO: MILTON MESSIAS DOS SANTOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

40. PROTOCOLO: 0338C/09
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO BETTONI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

41. PROTOCOLO: 1515C/08
INTERESSADO: ALEXANDRE MIAZZO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

42. PROTOCOLO: 526C/11
INTERESSADO: CLAUDIO ATHAYDE JUNCO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

43. PROTOCOLO: 03C/12
INTERESSADO: MARCIO AMADEU DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

44. PROTOCOLO: 1838C/11
INTERESSADO: BENTO DE OLIVEIRA GOES
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

45. PROTOCOLO: 1445C/08
INTERESSADO: MARCIO LEANDRO DOS SANTOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

46. PROTOCOLO: 2004C/09
INTERESSADO: LUIZ CARLOS SANTANA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

47. PROTOCOLO: 265/09
INTERESSADO: EDER APARECIDO FERRAZ
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

48. PROTOCOLO: 1444C/08
INTERESSADO: MARCIO LEANDRO DOS SANTOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO:

49. PROTOCOLO: 588/19
INTERESSADO: IC TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001448-1-9

50. PROTOCOLO: 864/19
INTERESSADO: SAMIR MARTIN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001335-1-5

51. PROTOCOLO: 857/19
INTERESSADO: ANTONIO SATIRO DE SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000543-1-3

52. PROTOCOLO: 858/19
INTERESSADO: ANTONIO LUIZ TOLEZANI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000435-1-6

53. PROTOCOLO: 861/19
INTERESSADO: ISSAMU YONA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001029-1-1

54. PROTOCOLO: 863/19
INTERESSADO: REANTO STOTESTU GENKA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000424-1-2

55. PROTOCOLO: 862/19
INTERESSADO: JAMIR MARCOS SILVA DE SA CAETANO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001055-1-1

56. PROTOCOLO: 10/19
INTERESSADO: PURE QUIMICA INDE COM. DE PRODUTOS P/PISCINA E LIMPEZA LTDA
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DEFERIDO

57. PROTOCOLO: 776/19
INTERESSADO: CIDEL ARTHEMES DE FREITAS DAMASCENO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÊCHE
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000522-1-3

58. PROTOCOLO: 2380/17
INTERESSADO: MARIA DE JESUS DE CASTRO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0156/17
ARQUIVADO

59. PROTOCOLO: 860/19
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR DE SUMARÉ



RE LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
EDISON VICENTE PADUA
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000043-1-6

60.PROTOCOLO: 859/19
INTERESSADO: SHR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
RAQUEL MONTAVANI VESSIO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000021-1-9

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 063/2015; Contratada: Osni Euzébio e Maria Ferreira Euzébio; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 22.800,00; Processo: DLC nº 021/2015; Assinatura: 18/03/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 104/2015; Contratada: Rubens Natal de Oliveira; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 48.000,00; Processo: DLC nº 023/2015; Assinatura: 03/06/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 102/2015; Contratada: Walter Cia e Ignez Barbutti Cia; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 98.847,72; Processo: DLC nº 143/2015; Assinatura: 04/06/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 103/2015; Contratada: Irene Bressiane Urbano; Objeto: 4ª prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 36.895,32; Processo: DLC nº 182/2015; Assinatura: 04/06/2019;

Contrato nº 039/2019; Contratada: Mapfre Vida S/A; Objeto: Contratação de serviço de seguro de vida para os guardas e bombeiros municipais; Valor: R\$ 78.144,00; Processo: PP nº 098/2018; Assinatura: 06/06/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 089/2016; Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 5.150,00; Processo: PP nº 011/2016; Assinatura: 07/06/2019;

Contrato nº 040/2019; Contratada: RF Teixeira Eireli ME; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, ar condicionado e ventiladores de parede, atendendo a emenda parlamentar nº 11309.083000/1177-02; Valor: R\$ 28.980,00; Processo: PP nº 014/2019; Assinatura: 12/06/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 071/2018; Contratada: Verocheque Refeições Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste de 1¢; Valor: R\$ 12.950.126,40; Processo: PP nº 086/2017; Assinatura: 14/06/2019;

Contrato nº 041/2019; Contratada: DLT Prado ME; Objeto: Aquisição parcelada de ar condicionado com instalação para as unidades de educação, conforme Plano de Ações Articuladas (PAR); Valor: R\$ 24.400,00; Processo: PP nº 097/2018; Assinatura: 14/06/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 107/2015; Contratada: Agreg Construção e Soluções Ambientais Eireli; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste em 8,09%; Valor: R\$ 14.938.126,61; Processo: Concorrência nº 013/2014; Assinatura: 17/06/2019;

Contrato nº 042/2019; Contratada: PHB Junior Refrigeração Eireli ME; Objeto: Aquisição de

equipamentos e materiais permanentes, ar condicionado e ventiladores de parede, atendendo a emenda parlamentar nº 11309.083000/1177-02; Valor: R\$ 55.920,00; Processo: PP nº 014/2019; Assinatura: 17/06/2019;

Contrato nº 043/2019; Contratada: Comercial 3 Albe Ltda; Objeto: Aquisição parcelada do suplemento Modulem para atendimento a demanda judicial do paciente: Kleber Luiz Camargo; Valor: R\$ 18.180,00; Processo: DLC nº 146/2019; Assinatura: 18/06/2019;

Contrato nº 044/2019; Contratada: C M Hospitalar S.A.; Objeto: Compra de cloridrato de metilfenidato (concerta), 36 mg, para atendimento a demanda judicial do paciente: Miguel Souza Dias; Valor: R\$ 2.170,80; Processo: DLC nº 053/2019; Assinatura: 18/06/2019;

Contrato nº 045/2019; Contratada: Diagnóstica Sorocaba Produtos Laboratoriais Eireli; Objeto: Aquisição de tiras reagentes urinálises para as unidades de saúde; Valor: R\$ 10.236,00; Processo: DLC nº 469/2018; Assinatura: 18/06/2019; Contrato nº 046/2019; Contratada: Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda; Objeto: Contrato de licenciamento de uso de sistema de computador denominado LogConsig de propriedade do comodante; Valor: Comodato; Processo: PMS nº 16248/2019; Assinatura: 24/06/2019;

Contrato nº 047/2019; Contratada: Metapública - Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em levantamento de dados contábeis, desenvolvimento, preenchimento e envio de planilhas eletrônicas, a serem encaminhados ao Ministério de Saúde na forma e prazo determinados por legislação específica de que trata a matéria; Valor: R\$ 12.000,00; Processo: DLC nº 185/2019; Assinatura: 24/06/2019;

Contrato nº 048/2019; Contratada: Ativa CSW Desenvolvimento Urbano Eireli EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento no Jardim Aclimação - Parte I, - Contrato de Repasse nº 862438/2017 - Operação 1040.430-50/2017; Valor: R\$ 601.573,90; Processo: Tomada de Preços nº 002/2019; Assinatura: 26/06/2019;

Contrato nº 049/2019; Contratada: Ativa CSW Desenvolvimento Urbano Eireli EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento no Jardim Aclimação - Parte II, - Contrato de Repasse nº 846087/2017 - Operação 1040.9118-10/2017; Valor: R\$ 310.111,15; Processo: Tomada de Preços nº 003/2019; Assinatura: 27/06/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 070/2017; Contratada: Becker Promoções e Eventos Ltda EPP; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste; Valor: R\$ 356.070,48; Processo: PP nº 018/2017; Assinatura: 27/06/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 071/2017; Contratada: WZ Eventos Ltda ME; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste; Valor: R\$ 287.617,24; Processo: PP nº 018/2017; Assinatura: 27/06/2019;

Sumaré, 05 de julho de 2019

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO INTERINO - SMARH

COMUNICADO

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima num prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente, todos os servidores públicos municipais

estatutários afastados sem remuneração (concessão, prorrogação, cessamento), a comparecerem na sede SUMPREV situada na Rua Bárbara Blumer, nº 41, Centro, Sumaré/SP, para tratar de assunto de seu interesse relacionado a contribuição previdenciária do segurado do respectivo período de afastamento em cumprimento ao artigo 24 da Lei Municipal nº 4.982 de 20 de maio de 2010, Lei Municipal nº 5.411 de 23 de agosto de 2012 e Resolução nº 001/2018, de 23 de outubro de 2018.

Atenção: A exoneração não exime os (as) servidores (as) da regularização da contribuição previdenciária perante o SUMPREV.

Atenção: Alertamos para que, regularizem sua pendência o mais rápido possível, evitando a inscrição dos débitos em dívida ativa. Sumaré, 04 de julho de 2019.

Roseli Alves Silveira
Superintendente Previdenciária

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/19 DE 27 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Membros para compor a Comissão Temporária Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS – Sumaré/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei nº 2.848, de 12 de março de 1996 que criou este Conselho e reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301, de 20 de dezembro de 2006:

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros que comporão a Comissão Temporária Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré:

Alexandre Stein Coval
RG 34.122.449-2

Francisca Ely Sousa Mota
RG 50.284.175-8

Iara Auxiliadora de Menezes dos Anjos
RG 40.933.190-9

Joseli da Silva Russo
RG 10.457.248-6

Mirian Aparecida Ravagnani
RG 43.419.347-1

Patrícia Pavan Martinelli
RG 43.956.112-7

Sandra Barriquelo
RG 35.159.339-1

Sueli Gonçalves da Silva Galvão
RG 20.777.451-1

Art. 2º Cabe a Comissão Organizadora:

I - Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré;

II - Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendado na XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré;

III - Elaborar critérios de participação na XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré, bem como propostas para eleição de representantes da Sociedade Civil e eleição de delegados para Conferência Estadual;



VI - Organizar o calendário para início das Pré-Conferências nos CRAS - Centros de Referências de Assistência Social;

V - Encaminhar a documentação necessária à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social e demais providências a nível local.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 27 de junho de 2019

Alexandre Stein Coval
Coordenador/Presidente do CMAS

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor ARMANDO CAETANO LUCIO, CPF sob nº 192.023.348-20, e sua esposa DURVALINA PEREIRA DO AMARAL residentes e domiciliados no Sítio Santana - Sumaré SP, proprietários dos imóveis citados a seguir:

- Lote 01, Quadra I, Jardim Lucélia- Matrícula 73.408.

- Lote 02, Quadra I, Jardim Lucélia- Matrícula 73.409

- Lote 03, Quadra I, Jardim Lucélia- Matrícula 73.410

- Lote 04, Quadra I, Jardim Lucélia- Matrícula 84.884

- Lote 05, Quadra I, Jardim Lucélia- Matrícula 73.411

- Lote 06, Quadra I, Jardim Lucélia- Matrícula 73.412

- Lote 07, Quadra I, Jardim Lucélia- Matrícula 73.413

- Lote 08, Quadra I, Jardim Lucélia- Matrícula 73.414

- Lote 09, Quadra I, Jardim Lucélia- Matrícula 73.415

- Lote 10, Quadra I, Jardim Lucélia- Matrícula 73.416

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 10 de maio de 2019.

Assim ficam notificados Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Núcleo Parque Rosa e Silva, delimitada pela rua das Rosas, rua Portugal, rua Coroa Imperial e a Escola Municipal Neusa de Souza Campos no Parque Rosa e Silva/ Jardim Lucélia deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do seu recebimento e publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 04 de julho de 2019

Portaria da Secretária Municipal de Educação de Sumaré de 05/07/2019.

A Secretária Municipal de Educação de Sumaré, com fundamento no item/subitem 3.1, 3.1.1, 4.1 e 6.1.2 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº

307/1986, declara regularizada a vida escolar da ISADORA LACERDA RAMIN, RA 109804250-5, referente ao 1º ano do Ensino Fundamental.

Sumaré, 05 de julho de 2019.

Mirela Hernandes Cia Medeiros
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 065/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 16 de Julho 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II - INGLÊS.

INSC / NOME / RG / CLASS

5557
LEONICE PAIXÃO PASSOS
380350075
1

Sumaré, 05 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 066/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 16 de Julho 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II - DEF. VISUAL.

INSC / NOME / RG / CLASS

2477
MARCOS HANSEN PAZETTO
1703445
1

Sumaré, 05 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 067/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 16 de Julho 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo:- FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL

INSC / NOME / RG / CLASS

5731
AMANDA DE CÁSSIA SALES
466869034
1

5571
CARLOS ALBERTO EBERT BURGHI
13289015X
2

2408
LARISSA DONIZETE SILVA CORSI
544558509
3

1471
VANESSA CRISTINE TENORIO CAMPEZANO
471126810
4

Sumaré, 05 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 068/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 16 de Julho 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Terapeuta Ocupacional Educacional

INSC / NOME / RG / CLASS

6150
THAIS CRISTINA DE VIANNA MIRANDA
436205622
1

4522
JACQUELINE MARCELA DOS SANTOS COUTINHO
505304636
2

Sumaré, 05 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 069/2019 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 16 de Julho 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PSICÓLOGO EDUCACIONAL

INSC / NOME / RG / CLASS

5669
AMANDA CRISTINA DA CRUZ SANTANA
292596601
1

5932
MARIA CAROLINA FERRACIOLLI
407158248
2

3300
ANA PAULA DOS SANTOS NUNES
466887917
3

3413
JAMILE VIEIRA
482469894
4

3418
PAULO ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR
488248048
5

Sumaré, 05 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 25/06/2019 à 30/06/2019

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.610.501,74
Repassse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.610.272,49
Repassse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	229,25
	TRANSFERÊNCIA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.192,15
PROGRAMA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.192,15
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.762,00
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	42.762,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	2.789.473,44
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	2.789.473,44

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 03 de Julho de 2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

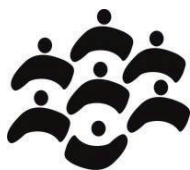
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ-SP, através de sua Comissão Especial designada pela Resolução CMDCA nº 02/2019 publicada no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2019 para a condução do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e em conformidade com o artigo 37, inciso II, alínea 'd', da Lei Municipal nº 5.731, de 06 de março de 2015 e no artigo 62 do Edital 01/2019.

Torna pública a retificação da relação dos candidatos deferidos para o cargo de Conselheiro Tutelar, os quais tiveram acolhimento dos respectivos recursos impetrados.

Relação dos candidatos com a inscrição deferida, em ordem alfabética e com seus respectivos números de inscrição.

Nº	Nome do candidato	Nº de inscrição
01	Andrea Uchoa de Oliveira	10
02	Bianca Rodrigues de Carvalho	22
03	Edna Rodrigues dos Santos	16
04	Elisangela Albertasi Costacurta	14
05	Elisangela Pinheiro Nobre	30
06	Francis Alisson de Oliveira	09
07	Geovani Ismael de Oliveira	23
08	Jeferson de Oliveira	24
09	Jennifer Katlin Silva Coelho	36
10	Joice Aparecida Gobbi Cavalcante	07
11	Kesya Larysse dos Santos	12
12	Lidiane Rodrigues dos Santos	34
13	Lilian Pereira da Silva Freitas	19
14	Mariana Cavanha Fonseca	05
15	Marli Gazin	26
16	Mayara Eduarda dos Santos Marques	29
17	Michel Roberto Passos de Oliveira	04



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

18	Naiara da Silva Santos	18
19	Ricardo Mendes Tomaz	33
20	Rodrigo Almeida da Silva	02
21	Ronyson Rodrigues Ramos de Oliveira	27
22	Sandra Barriquelo	03
23	Sheila de Souza	11
24	Suélen Freire Rondini	28
25	Vanessa Aline Matos Buschini	13

Os candidatos que tiveram sua candidatura DEFERIDA mediante recurso poderão solicitar vistas ao processo, junto à sede do CMDCA, localizada na Rua Ipiranga, nº 73, Centro - Sumaré/SP, das 9h às 12h e das 13h às 15h, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Sumaré, 05 de julho de 2019.

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente CMDCA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 19 – Folha 19
De 04 de julho de 2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
3921/2019	INDEFERIDO	GEF-9530
3932/2019	INDEFERIDO	DUS-2999
4563/2019	INDEFERIDO	GJO-1538
3945/2019	INDEFERIDO	DQK-3096
3931/2019	INDEFERIDO	CRN-0930
3527/2019	INDEFERIDO	DUS-6589
3865/2019	INDEFERIDO	GBA-9350
3755/2019	INDEFERIDO	DTP-3594
3915/2019	INDEFERIDO	GEF-9530
4561/2019	INDEFERIDO	GJO-1538
3758/2019	INDEFERIDO	FKX-3643
3753/2019	INDEFERIDO	CNQ-1728
3948/2019	INDEFERIDO	HJG-0297
3686/2019	INDEFERIDO	ENT-4488
3906/2019	INDEFERIDO	FLO-5689
3949/2019	INDEFERIDO	HJG-0297
3902/2019	INDEFERIDO	FDL-4198
3914/2019	INDEFERIDO	GEF-9530
3890/2019	INDEFERIDO	GFZ-1201

-3888/2019	INDEFERIDO	GFZ-1201
3712/2019	INDEFERIDO	EDE-3481
3917/2019	INDEFERIDO	GEF-9530
3943/2019	INDEFERIDO	ALY-6529
3910/2019	INDEFERIDO	FTY-4779
3897/2019	INDEFERIDO	BLP-9501
3889/2019	INDEFERIDO	GFZ-1201
3870/2019	INDEFERIDO	EAV-7864
3934/2019	INDEFERIDO	DUS-2999
3953/2019	INDEFERIDO	GHI-7728
3893/2019	INDEFERIDO	FET-0330
3757/2019	INDEFERIDO	EAW-3227
4132/2019	DEFERIDO	MCC-6960
3859/2019	DEFERIDO	FDA-0666
3568/2019	DEFERIDO	HMY-0219
3900/2019	DEFERIDO	EUT-7638
3599/2019	DEFERIDO	FDK-9208

Jose A. Ribeiro Marin
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural


**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

DECRETO Nº 10.578, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASIO, Prefeito do Município
de Sumaré em Exercício, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-
tigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município
de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no
Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de
14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c",
com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de
07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentá-
rias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica
aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e
Orçamento, um crédito adicional suplementar no
valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar
de que trata o caput desse artigo obedecerá à se-
guinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R.
/ Valor

02.07.01/12.361/0001.2009/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
219
01.220.0000
129.971,28

02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
262
01.210.0000
36.603,88

02.07.01/12.365/0001.2009/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
270
01.210.0000
33.424,84

TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo
43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do
presente crédito serão provenientes de anulações
parciais das seguintes dotações do orçamento vi-
gente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R.
/ Valor

02.07.01/12.306/0001.2003/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
197
01.220.0000
200.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores con-
cedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretri-
zes Orçamentárias através do anexo VI - Planeja-
mento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e
Ações voltadas ao desenvolvimento dos Progra-
mas Governamentais e Anexo V - Descrição dos
Programas Governamentais/Metas/Custos, insti-
tuídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e
suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores con-
cedidos para o orçamento 2019, no Plano
Plurianual, através do Anexo III - Planejamento
Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações
voltadas ao desenvolvimento dos Programas Go-
vernamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei
nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alte-
rações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei
Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de julho
de 2019, no Paço Municipal, e em 05 de julho de
2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.579, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASIO, Prefeito do Município
de Sumaré em Exercício, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-
tigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município
de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no
Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de
14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea
"c", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica
aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e
Orçamento, um crédito adicional suplementar no
valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar
de que trata o caput desse artigo obedecerá à se-
guinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R.
/ Valor

02.20.01/15.452/0004.2009/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
459
01.110.0000
110.000,00

TOTAL 110.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo
43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do
presente crédito serão provenientes de anulações
parciais das seguintes dotações do orçamento vi-
gente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R.
/ Valor

02.20.01/15.452/0004.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

458
01.110.0000
110.000,00

TOTAL 110.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores con-
cedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretri-
zes Orçamentárias através do anexo VI - Planeja-
mento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e
Ações voltadas ao desenvolvimento dos Progra-
mas Governamentais e Anexo V - Descrição dos
Programas Governamentais/Metas/Custos, insti-
tuídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e
suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores con-
cedidos para o orçamento 2019, no Plano
Plurianual, através do Anexo III - Planejamento
Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações
voltadas ao desenvolvimento dos Programas Go-
vernamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei
nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alte-
rações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei
Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de julho
de 2019, no Paço Municipal, e em 05 de julho de
2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.580, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Inclui membros na Comissão Permanente que
compõe as comissões de sindicâncias e processos
administrativos disciplinares do Município de Su-
maré, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASIO, Prefeito do Município
de Sumaré em Exercício, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-
tigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município
de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agili-
dade e eficiência nos processos administrativos
disciplinares e comissões de sindicância no Mu-
nicípio de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrati-
vos em andamento tratando de tais assuntos;
Considerando a necessidade de se nomear mem-
bros com capacidade técnica e com afinidade com
processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões
constitui em verdade acúmulo de atribuições para
os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263
e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros, Ruan Gusta-
vo Rodrigues de Oliveira - RG nº 48.751.724, Ale-
xandre José Cecílio - RG nº 13.614.224, Marcelo
Vaz da Silva - RG nº 45.016.611-9 e Maria Apareci-
da Gonçalves Gomes - RG nº 8.350.819-3, na Co-
missão Permanente de Sindicância e do Processo
Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decre-
to Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de
2015, com orientação e supervisão da Secretaria
Municipal de Controle Interno e Transparência,
ficando assim constituída:

Airton Ribeiro Maia
RG nº 18.673.548

Álvaro Stein Neto
RG nº 32.692.414-0

Augusto Cerdeirinho de Almeida
RG nº 4.565.955

Camila Ferreira Azevedo
RG nº 44.843.318

Cleber Oliveira Silva
RG nº 43.018.822-5

Edmir Rossi
RG nº 25.553.444-9

Eduardo Ramalho Clude
RG nº 20.892.412-7

Hélio Zanine Martins
RG nº 44.003.162-X

Luiz Carlos Baptista
RG nº 12.617.168-3

Manuel Pinto Agostinho
RG nº 8.120.712-8

Marcos Antonio Leite Gonçalves
RG nº 12.946.440-5

Marcus Vinicius de Rossler de Freitas
RG nº 26.218.118-6

Marlucia dos Santos Gonçalves Vieira
RG nº 21.694.702-9

Paulo Rogério Tosta
RG nº 15.662.885

Renan Henrique Ribeiro Porcari
RG nº 41.593.219

Ricardo Yanssen Capelato
RG nº 25.649.917

Rodrigo de Paula Ruis
RG nº 33.292.382-4

Willian Rodrigo Martoni
RG nº 30.986.117-2

Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira
RG nº 48.751.724

Marcelo Vaz da Silva
RG nº 45.016.611-9

Alexandre José Cecílio
RG nº 13.614.224

Maria Aparecida Gonçalves Gomes
RG nº 8.350.819-3

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 1º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar à 03 (três) reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.517/2019, a partir desta data.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de julho de 2019, no Paço Municipal, e em 05 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município. PMS nº 3342/2018.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6224, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Da nova Redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 6146, de 8 de março de 2019. -

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 6146, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - ...

I - ...

II - na segunda autuação, multa de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) e intimação para cessar a irregularidade;

III - na terceira autuação, multa no dobro do valor da segunda autuação, e assim sucessivamente;

§ 1º - O valor da multa será reajustado anualmente pela graduação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE acumulado no exercício anterior, sendo que no caso de extinção, será adotado por outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º - Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 15.940/19.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 543, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 14.210/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO LUÍS PEREIRA, matrícula 19894, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.995.125-3, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00689825737, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 544, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 13.647/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 20263, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.379.480-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04111386108, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 545, DE 03 DE
JULHO DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 13.911/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor DANIEL LINCOLN DE MATOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 18042, portador da Cédula de Identidade RG 47.837.839-7, do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO E - REF. PMS-SMS18, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de julho de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 546, DE 03 DE
JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b", c/c art. 37 da lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 5.677/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade, RG nº 12.555.739-5, CPF nº 171.520.031-49, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Agente de Combate às Endemias - SMS D, Ref. SMS02, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art.40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, sem paridade, ou seja, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes do benefícios do RGPS, conforme art.67 da citada Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 547, DE 03 DE
JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor com proventos calculados pelo regime de média à beneficiária indicada, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, "a" da CF c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 10.426/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. GERALDA MARCIONÍLIA MANSO BASTOS, portadora da cédula de identidade, RG nº 21.729.747-X, CPF nº 129.325.418-54, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I - D, REF. MG02, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, de acordo com o art.40, § 1º, III, "a" e §5º da Constituição Federal c/c arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 548, DE 03 DE
JULHO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A: 155/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ANA PAULA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.422.447-6, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL I - TEMP. E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 10 de junho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 549, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A: 149/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora **ELENILDA SONIA MORAES**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 17.245.197-8, do emprego temporário de **PROFESSOR MUNICIPAL I - TEMP. E, REF. MG01**, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 550, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 3.498/2017. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.517/2019;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3498/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3498/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Cléber de Oliveira Silva
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 551, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 460/19, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.517/2019;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.611/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 460, de 06 de junho de 2019, os membros **Marcos Freitas** por **Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira**, **Augusto Cerdeirinho de Almeida** por **Marcos Antonio Leite Gonçalves** e **Camila Ferreira Azevedo** por **Cleber Oliveira Silva**

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira
- Marcos Antonio Leite Gonçalves
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 552, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Torna sem efeito a Portaria nº 523, de 25 de junho de 2019.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 523, de 25 de junho de 2019, que prorrogou o afastamento sem remuneração da servidora **ANNY CAROLINE STUMM DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG nº 29.122.078-2, matrícula nº 9026, do cargo de **RECEPCIONISTA SMS A, REF. SMS20**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 553, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do serviço público, o servidor DORIVAL RODRIGUES GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.633.715 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACROREGIÃO I - CENTRO, REF. PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04 de julho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 554, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora MILENE VILELA TAVARES AFFONSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.309.258-1, matrícula 16.487, titular do cargo de INSTRUTOR SOCIAL DE CURSOS, REF-PMS43, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE IV- FGSIA 04, a partir de 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 555, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Altera, parcialmente, a Portaria nº 206, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar, parcialmente, a Portaria nº 206, de 15 de fevereiro de 2017, no que se refere a função gratificada concedida a servidora IZABEL CRISTINA DEL ALAMO CUNHA, matrícula 17.565, lotada na função de Auxiliar Administrativo E, REF. PMS 53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos, prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para a GERENTE DE ÁREA DE APOIO, a partir de 05 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 556, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 15.246/2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCOS ROBERTO CORADELLI, matrícula 900.787, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.944.376, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02384111606, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 557, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 14.977/2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o servidor RICARDO CREPALDI TEIXEIRA, matrícula 20.270, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.419.971-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03601971104, categoria "A/B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 558, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Sindicante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 5.703/2019. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.517/2019;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5.703/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5.703/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber Oliveira Silva
- Eduardo Ramalho Clude
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 559, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 27.455/2017. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.517/2019;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.455/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.455/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber Oliveira Silva
- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 560, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Sindicante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.326/2011. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.517/2019;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.326/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.326/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Paulo Rogério Tosta
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 561, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Sindicante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21.806/2017. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.517/2019;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.806/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.806/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber Oliveira Silva
- Hélio Zanine Martins
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 562, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Sindicante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 20.651/2018. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.517/2019;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.651/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.651/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber Oliveira Silva
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 563, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Sindicante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 2.695/2018. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.517/2019;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2.695/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2.695/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas
- Ricardo Yanssen Capelato
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 564, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 12.014/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIANO DOS REIS, matrícula 19570, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.288.397-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02629429127, categoria "E".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 565, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 682, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 682, de 04 de maio de 2017, de MARCELO VAZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 45.016.611-9, para o cargo de GERENTE DE TRANSITO, TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO, REF. PMSC06, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 04 de julho de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 566, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 519, de 19 de junho de 2019, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 519, de 19 de junho de 2019, de DARIO DE OLIVEIRA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.657.282-7, de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de julho de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 567, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Exonera servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JEFERSON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.213.946-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 568, DE 04 DE
JULHO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei

nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GILBERTO JOSE LOPES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.200.897-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 04 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 569, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor RODRIGO RODRIGUES GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.626.919-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO I – CENTRO, REF. PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 05 de julho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.577, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Substitui membros da Comissão Organizadora e da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, instituídas pelo Decreto nº 10.055/2017.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que um sistema de ensino é uma ordenação articulada dos vários elementos necessários à realização dos objetivos educacionais previstos e desejados para a população à qual se destina.

Considerando que tais objetivos educacionais estão expressos no Plano Municipal de Educação, defendendo o uso adequado dos recursos humanos, materiais e financeiros, para tornar concreto o valor social da educação, quer seja de modo quantitativo, como qualitativo.

Considerando que, para o atendimento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5784, de 22 de junho de 2015, faz-se necessária a existência de uma Comissão Organizadora e de uma Equipe Técnica para monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Considerando o exposto pela meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014. Considerando que o monitoramento é um ato contínuo de observação para o levantamento das informações a respeito do progresso que vai sendo feito a fim de alcance das metas definidas e que a avaliação é um ato periódico de dar valor aos resultados alcançados para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos, com o intuito de orientar a tomada de decisões.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros da Comissão Organizadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando a assim composta:

I. Mirela Hernandes Cia Medeiros
RG nº 21.984.842

II. Palmira Tatiana Ramos Tolotti
RG nº 33.316.938-4

III. Marcus Ricardo Gonçalves
RG nº 16.765.634

IV. Sebastião Alves Correa
RG nº 9.156.397-5

V. André Benitez Costa
RG nº 7.957.459-7

VI. Erika Cristina Laureano Alvarenga
RG nº 29.955.216-0

VII. Maria Aparecida Gonçalves Gomes
RG nº 8.360.819

Art. 2º - Ficam substituídos os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando da seguinte forma composta:

I. Sandra Barriuelo
RG nº 35.159.339-1

II. Marcus Ricardo Gonçalves
RG nº 16.765.634

III. Marli de Carvalho Graupner
RG nº 9.901.071-9

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de julho de 2019, no Paço Municipal, e em 05 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 12.996/2017.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO